



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1666

Data 07 / 11 / 22 Horário 08h

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 2197

Autor VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, Reitera **INDICAÇÃO** a Mesa, seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dourados, Alan Aquino Guedes de Mendonça e ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Marcio Antônio do Nascimento, **SOLICITANDO** a instalação de brinquedos adaptados para deficientes em parques públicos do nosso município.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Dourados aprovou em 2021, projeto de lei de que dispõe sobre a implantação de brinquedos para pessoas com deficiência (PcD) nas escolas municipais, centros de educação infantil municipais, praças e parques públicos, para a promoção de acessibilidade. O projeto foi sancionado pelo executivo em novembro do mesmo ano.

A lei nº 4727 de 29 de novembro de 2021, determina em seu artigo 1º parágrafo único, que a disponibilização de brinquedos adaptados nas escolas municipais, Ceim's, praças e parques público já existentes poderá ser realizada de forma gradativa nos próximos quatro anos, ocorre que um ano se passaram desde a aprovação do projeto e até a presente data não foram vistas nenhuma ação neste sentido.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LIDA

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

38ª Sessão Ord Data: 07 / 11 / 22

Protocolo nº 1666 Nº da Matéria 2197

Visto setor responsável: Apr



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

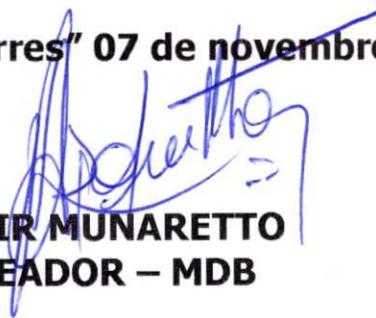
Diante da constatação acima, a proposição ora apresentada têm por objetivo, solicitar a possibilidade de providenciar a implantação de brinquedos e equipamentos adaptados para crianças com deficiência nos parques infantis e espaços de uso público do Município.

Nosso objetivo também é incentivar a promoção, socialização, integração e a interação de todas as crianças, com especial atenção às portadoras de necessidades especiais.

O direito de acesso e uso a brinquedos adaptados não é recente. A partir da promulgação da Lei Federal nº 10.098/2000, no mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes em parques e espaços de uso público devem ser adaptados e identificados, tanto quanto possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

A implantação de brinquedos adaptados em locais de uso público tem por base os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Conforme a legislação, toda criança tem os direitos básicos de brincar, praticar esportes e socializar, sem que sofra qualquer tipo de discriminação ou segregação.

Plenário "Weimar Torres" 07 de novembro de 2022.



LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.727, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de brinquedos para Pessoas com Deficiência - PcD nas Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, Praças e Parques Públicos, para a promoção de acessibilidade.

O Prefeito de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em Escolas Municipais, Ceim's, Praças e Parques Públicos que serão construídos e inaugurados a partir da presente lei.

Parágrafo único. A disponibilização de brinquedos adaptados nas escolas municipais, ceim's, praças e parques públicos já existentes poderá ser realizada de forma gradativa, nos próximos quatro anos, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Art. 2º Todas as escolas municipais, ceim's, parques e praças públicas deverão conter no mínimo 1 (um) brinquedo e/ou equipamento adaptado e devidamente identificado com a finalidade de possibilitar acesso às pessoas mencionadas no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As escolas municipais, ceim's, parques, praças e demais espaços públicos existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo ao disposto nesta lei dando prioridade que vise à maior eficiência das modificações no sentido de promover a mais ampla acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Nos locais a que se refere o caput deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: Entretenimento infantil adaptado.

Art. 4º O Poder Executivo tornará os atos que se fizerem necessários à regulamentação e aplicação da presente lei, determinando as formas de fiscalização e as sanções aplicáveis por seu descumprimento, no setor público, sem prejuízo das demais sanções legais já existentes.

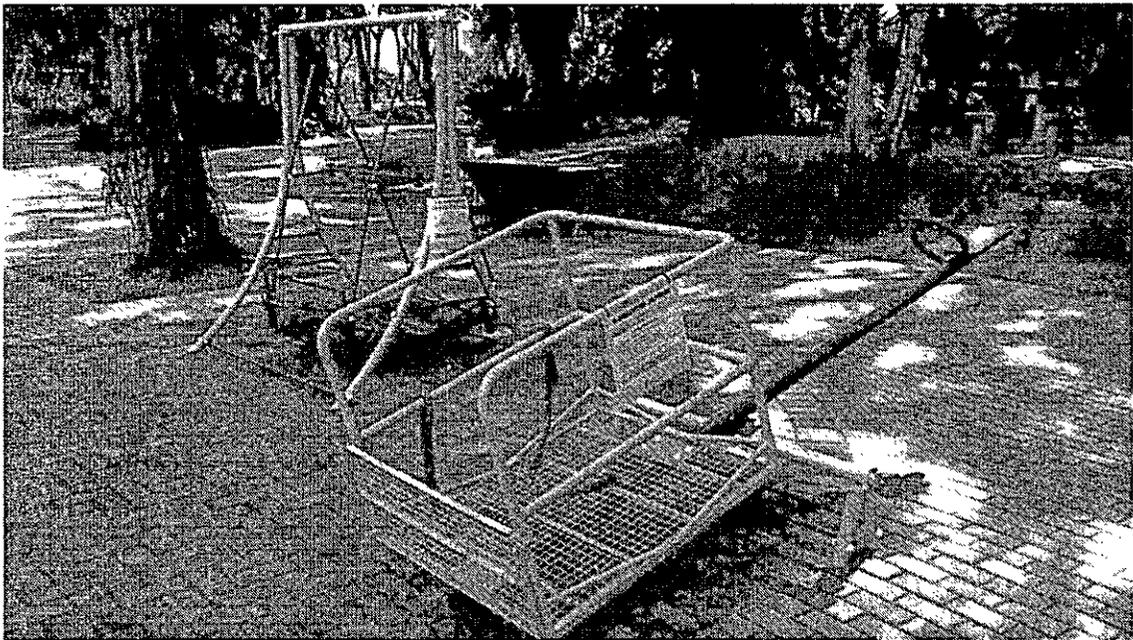
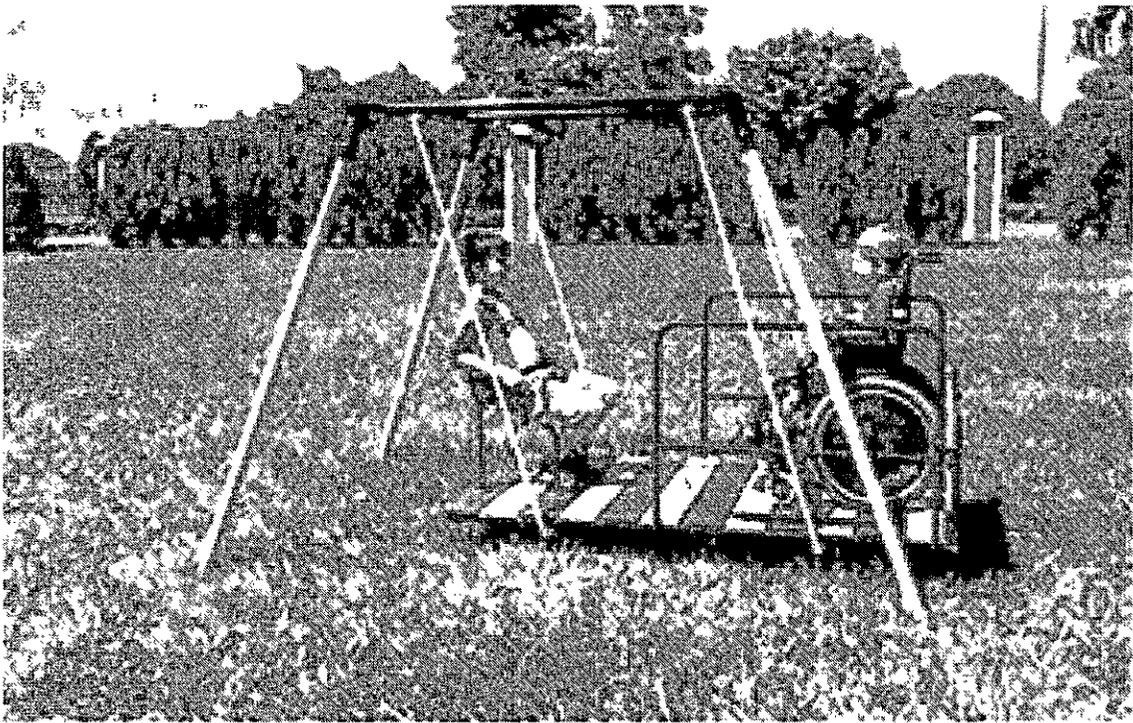
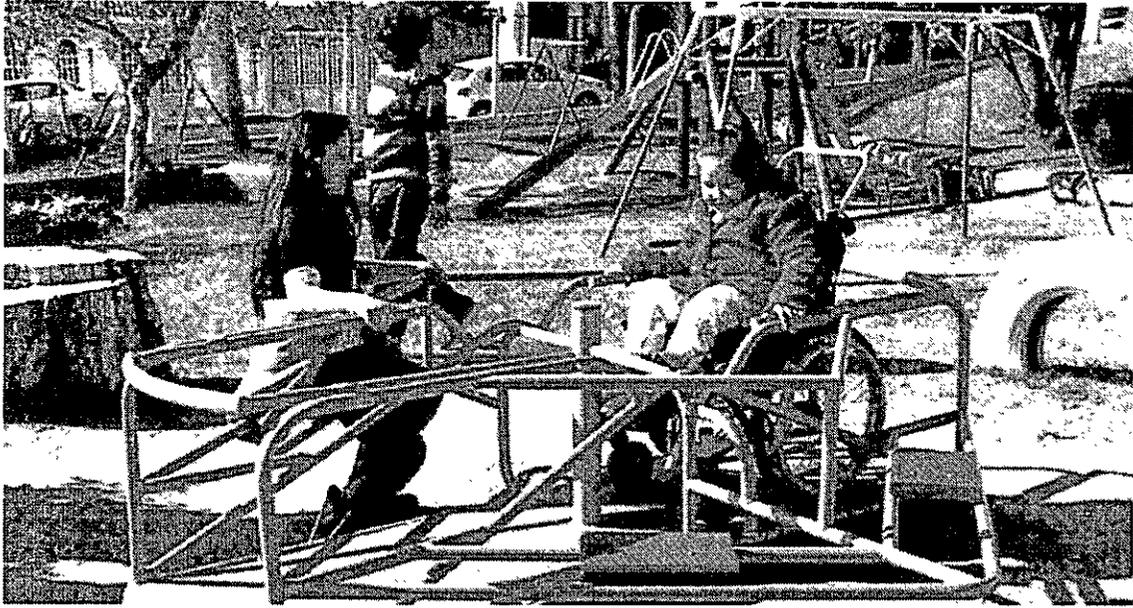
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

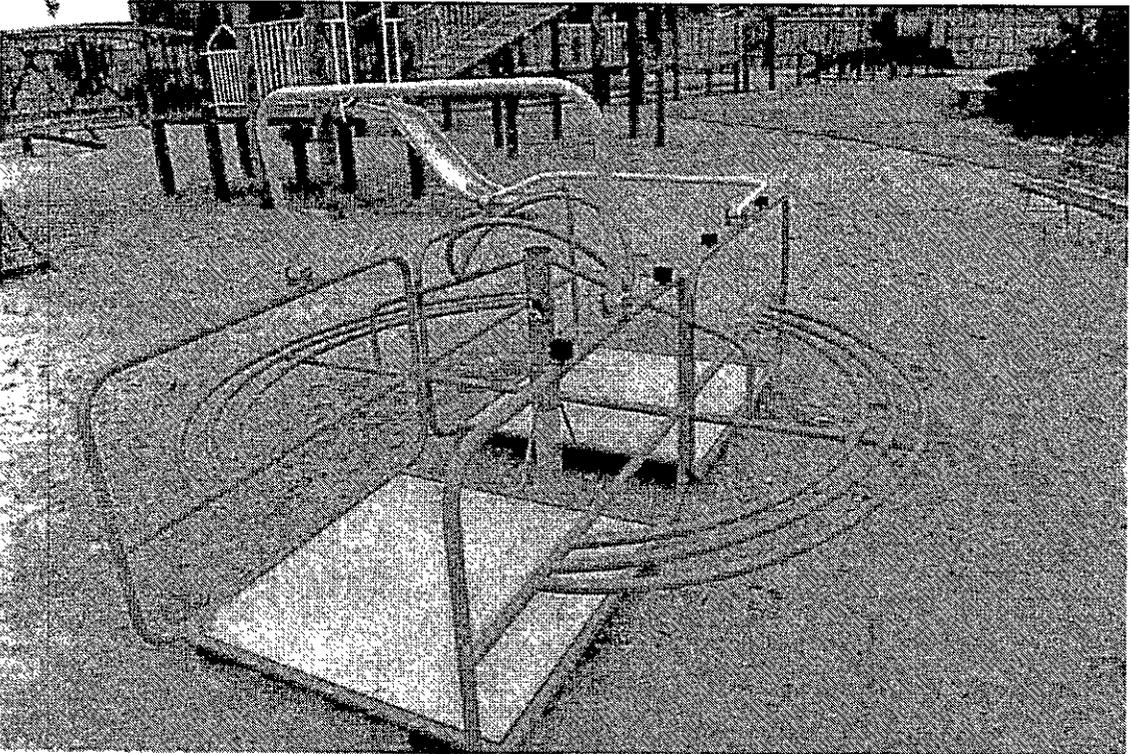
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 29 de novembro 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.







CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1667

Data 07 / 11 / 22 Horário 08h

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 2198

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dourados, Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Welington Henrique Rocha Lima, com cópia ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, Waldno Pereira de Lucena Junior, **SOLICITANDO** estudos, visando urgência na implementação da PEC 120 (Proposta de Emenda à Constituição), promulgada no país em maio deste ano para fixar em R\$ 2.424,00 o piso salarial das categorias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

JUSTIFICATIVA

Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias cobram a implementação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 120, promulgada no país em maio deste ano para fixar em R\$ 2.424,00 o piso salarial das categorias.

De acordo com o presidente do sindicato que representa esses servidores públicos municipais, a negociação com o prefeito Alan Guedes ainda não resultou na efetivação da medida mesmo transcorridos mais de seis meses.

A categoria pleiteia que a gestão municipal possa efetivar aquilo que foi feito implementado pela PEC 120 que tange sobre o vencimento inicial das categorias, não podendo ser inferior a R\$ 2.424,00, equivalente nos dias atuais a dois salários mínimos, haja vista que essa emenda constitucional foi promulgada no mês de maio de 2022 e desde então as categorias vem buscando o diálogo com a gestão municipal para que realmente isso possa acontecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LIDA

APROVADA

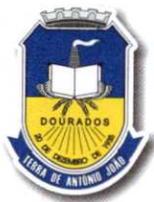
REJEITADA

RETIRADA

38ª Sessão Ord Data: 07 / 11 / 22

Protocolo nº 1667 Nº da Matéria 2198

Visto setor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Segundo consta, nesses sete meses de negociação o sindicato levou suas propostas para a gestão municipal, cedeu em alguns pontos, para que realmente isso pudesse acontecer, contemplando as categorias de uma forma mais efetiva a médio e longo prazo, não totalmente a sua quantidade de trabalhadores de imediato, mas que isso possa contemplar a todos ao longo do tempo.

Ainda segundo o sindicato, foi levado um ofício para o Prefeito Alan Guedes, onde o gestor municipal dizia que aceitava a proposta sindical, mas já se vão 15 dias e parece que a coisa vem caminhando ao contrário daquilo que o prefeito tinha dito no sentido de aceitar a proposta.

A emenda constitucional ampara os agentes de todo o Brasil, mais de 50 municípios do Mato Grosso do Sul já implementaram essa questão e infelizmente Dourados ainda deixa a desejar.

Diante da solicitação que as categorias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias pleiteiam, solicito a realização de estudos, visando a implementação da PEC 120, promulgada no país em maio deste ano para fixar em R\$ 2.424,00 o piso salarial dessas categorias, para que eles possam realmente se sentir valorizados mediante a gestão municipal do prefeito Alan Guedes.

Plenário "Weimar Torres" 07 de novembro de 2022.


LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1668

Data 07 / 11 / 22 Horário 08h

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 2199

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dourados, Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Welington Henrique Rocha Lima e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Marcio Antônio do Nascimento **SOLICITANDO** em caráter de urgência, os serviços de tapa-buracos na rua Manoel Amaro de Matos, localizada na Vila Toscana

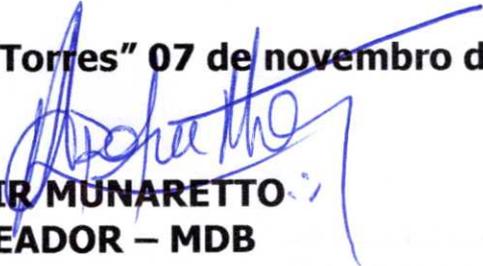
JUSTIFICATIVA

Moradores da Vila Toscana e adjacentes, procuraram este vereador para solicitar que o mesmo interceda junto ao executivo, visando a realização de tapa-buracos ia acima mencionada.

Segundo os moradores, há tempos eles reivindicam tal melhorias, porém até a presente data não foram atendidos e os moradores continuam enfrentando dificuldades para se locomoverem, devido em haver grandes quantidades de buracos na reveria via.

A presente indicação se justifica diante dos transtornos enfrentados pela população e o atendimento à população é urgente e necessária.

Plenário "Weimar Torres" 07 de novembro de 2022.


LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LIDA

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

38ª Sessão Ord. Data: 07 / 11 / 22

Protocolo nº 1668. Nº da Matéria 2199

Visto setor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1669

Data 07 / 11 / 22 Horário 08h

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 2200

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Ilustríssimo Deputado Estadual Renato Câmara, **SOLICITANDO** para que interceda junto as operadoras de telefonia móvel, visando a instalação de uma torre de transmissão de telefonia celular para o distrito de Indápolis, localizado no município de Dourados.

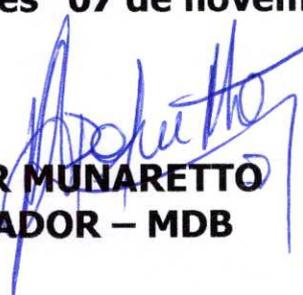
JUSTIFICATIVA

A instalação da torre de telefonia celular será de grande importância para os moradores do Distrito de Indápolis e adjacências, para que aqueles munícipes possam se integrar melhor aos meios de comunicação, garantindo segurança e desenvolvimento ao setor econômico, além de beneficiar a população que vive naquela localidade.

Nos dias de hoje, torna-se literalmente impossível a convivência social sem a mais simples comunicação por meio de telefone, visto que essa espécie se alastrou de tal forma que a maioria dos cidadãos conta com esse tipo de equipamento, aliás, aparelho que trouxe facilidade inquestionável para a vida das pessoas.

O serviço de telefonia e internet visam atender ao pedido dos moradores que necessitam de um melhor sinal para elevar a qualidade de vida, além de facilitar e agilizar as necessidades e a comunicação.

Plenário "Weimar Torres" 07 de novembro de 2022.


LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LIDA

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

38ª Sessão Ord Data: 07 / 11 / 22

Protocolo nº 1669 Nº da Matéria 2200

Visto setor responsável: [Assinatura]